



**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
Estado de Minas Gerais

APROVADO, POR <u>SETE</u> VOTOS.	<b>LEI COMPLEMENTAR N° 004/00</b>
SESSÃO DE <u>17</u> / <u>02</u> / <u>2000</u>	
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.	
 PRESIDENTE	 SECRETÁRIO

“Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 002/99 e dá outras providências ...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, aprovou, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

\*   
Custódio Quintanilha  
PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 1º** - O Anexo I, em seu Número de Ordem “20”, da Lei Complementar n.º 002/99, no que trata do cargo de Professor de Educação Infantil, passa a vigorar com a seguinte redação:

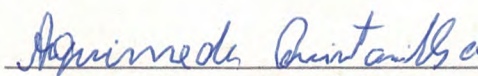
Recrutamento	N.º de Ordem	Classe	N.º de Cargos	Forma de Provimento	Nível de Vencimento
...	...	...	...	...	...
CP	20	Professor de Educação Infantil	09	Efetivo	R\$222,22
...	...	...	...	...	...

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais cargos e suas especificações na forma disposta no Anexo de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2000.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 17 de fevereiro de 2000.

  
Câmara Municipal